

Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital


Uso Interno

Abril 2022

AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da




Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“AZBWM”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“GESTORA”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“DTVM”) e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 2 de 9</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 5ª</p>

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO	3
4.	RESPONSABILIDADES	3
	4.1 Comitê Operacional - DCO	3
	4.2 Diretorias e Gerências	4
	4.3 Área de Finance (CFO)	4
	4.4 Área de Riscos e/ou Operações	4
	4.5 Compliance.....	5
	4.6 Auditoria Interna.....	5
	4.7 Pessoas Vinculadas	5
5.	DEFINIÇÃO	5
6.	ESTRUTURA (ÁREA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL)	6
	6.1 Composição	6
	6.2 Deliberações.....	6
	6.3 Plano de Contingência de Capital.....	6
	6.4 Aprovações.....	7
7.	RISCOS ASSOCIADOS.....	7
8.	BASE LEGAL	7
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	8
10.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	8
11.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	9

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 3 de 9</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 5ª</p>

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("DTVM")** em atenção ao disposto na Resolução 4557/17 do Banco Central do Brasil, apresenta a Política de Estrutura de Gerenciamento de Capital, compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

Lembramos que a **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT ("AZBWM")** é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**. Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas nesta Política aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por esta Política será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

3. Objetivo


Esta Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital tem o objetivo de apresentar as diretrizes, controles e a dimensão de sua exposição à riscos de acordo com as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis.

4. Responsabilidades

4.1 Comitê Operacional - DCO

- Indicar o diretor estatutário responsável pela estrutura de gerenciamento de capital;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 4 de 9</p>
<p>Nome do Documento</p> <h3>Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</h3>		<p>Versão 5ª</p>

- Aprovar e revisar, periodicamente, a estrutura de gerenciamento de capital, bem como as regras e procedimentos a serem adotados para o cumprimento da Resolução n. 4.557/17 do Banco Central do Brasil;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, a política de gerenciamento de capital;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Deliberar e aprovar o plano de capital anualmente e abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Deliberar e aprovar o planejamento estratégico anualmente;
- Avaliar a criação ou alterações nos critérios de mensuração dos riscos proposto pela área de Risco.

4.2 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que as mesmas estejam em conformidade com a regulamentação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBWM.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política.


4.3 Área de Finance (CFO)

- Responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Elaborar o plano de capital abrangendo horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- Elaborar o planejamento estratégico;
- Mensurar, monitorar e avaliar os relatórios mensais de gerenciamento de capital;
- Reportar o nível de risco assumido pela DTVM bem como resultados de análises efetuadas que possam indicar a necessidade de adequação do capital aos diretores no DTVM Comitê Operacional (“DCO”);
- Identificar e avaliar riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- Efetuar as análises de potenciais impactos causados por eventos severos e condições extremas de mercado;
- Estabelecer políticas e estratégias claramente documentadas e destinadas a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- Calcular as parcelas dos riscos inerentes a DTVM de modo que seja obtido o índice de Basileia;
- Garantir que a publicação das demonstrações financeiras contemple a estrutura de gerenciamento de capital e indique o endereço de acesso público da política.

4.4 Área de Riscos e/ou Operações

- Auxiliar o CFO responsável pelo gerenciamento de capital para garantir aderência dos processos as determinações dos órgãos reguladores e expectativas dos acionistas;
- Auxiliar o CFO no cálculo das parcelas dos riscos inerentes a DTVM;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

<p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 5 de 9</p>
<p>Nome do Documento</p> <h3>Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</h3>		<p>Versão 5ª</p>

- Atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política, sempre que necessário, em conjunto com Compliance.

4.5 Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.
- Deve em conjunto com a área responsável pelo gerenciamento de capital e área de risco analisar, atualizar e realizar a manutenção periódica referente a essa política.
- Responsável pela divulgação da estrutura, política e demais procedimentos para o gerenciamento de capital.

4.6 Auditoria Interna

- Revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e aos controles da instituição.

4.7 Pessoas Vinculadas

- Conhecer e cumprir todas as Políticas, Manuais e procedimentos adotados pela instituição;

5. Definição

Os principais termos contidos nesta política envolvem as seguintes definições:


DRM: Demonstrativo de Risco de Mercado que tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pelas Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na data-base de apuração.

PR: Patrimônio de Referência é a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras. Usualmente, o PR é composto pelo somatório do capital de nível I e do capital de nível II, com as deduções previstas naquele instrumento normativo.

PRE: Patrimônio de Referência Exigido é o patrimônio exigido da instituição, decorrente da exposição aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. O cálculo, baseado na regulamentação em vigor, alcança os registros nas contas ativas, passivas e de compensação. Usualmente, o PRE é calculado a partir da soma das parcelas de patrimônio exigido para a cobertura das exposições aos diversos riscos.

Stress Test: Técnica de avaliação da resposta de uma carteira de ativos ou obrigações a variações extremas de índices e cotações que influenciam essa carteira. O propósito do Stress Test é quantificar a perda de uma carteira caso uma situação adversa específica de mercado ocorra.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 6 de 9</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 5ª</p>

6. Estrutura (Área de Gerenciamento de Capital)

6.1 Composição

A unidade de administração de gerenciamento de capital é composta pelos Diretores, CFO, área de *Finance* e área de Risco e/ou Operações.

6.2 Deliberações

A estrutura deve estabelecer e assegurar que a instituição adote procedimentos e mecanismos para monitorar, identificar e avaliar os riscos incorridos pela DTVM em relação ao gerenciamento de capital. Desta maneira, poderá recomendar ao “DCO” a adoção de procedimentos para adequar o capital ao limite exigido pela regulamentação vigente bem como ao Planejamento Estratégico.

A DTVM elabora, apura e envia o DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) que tem por objetivo apresentar, os detalhamentos do cálculo dos limites monitorados pelo Banco Central do Brasil, dentre eles, o limite de imobilização, limites de compatibilização do PR com o PRE, limite para realização de operações compromissadas – Total e limite de exposição por cliente (LEC), a unidade de gerenciamento de capital mensura, monitora e avalia o capital da empresa além de armazenar todos os documentos.

6.3 Plano de Contingência de Capital


A qualquer tempo, em caso de necessidade, a DTVM poderá contar com aportes de capital por parte dos acionistas controladores. Em caso de condições adversas de mercado, outras medidas de contingências poderão ser adotadas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado.

A área de gerenciamento de capital através do CFO submeterá a decisão de acionamento do Plano de Contingência de Capital ao “DCO” onde será discutida e aprovada pelos diretores da DTVM.

Mensalmente, após o fechamento do Balanço, DRE e elaboração de DLO pela área de Finance, o CFO e Diretor de Risco avaliam os parâmetros de liquidez e enquadramento em relação ao capital da DTVM. Estas informações são revisadas e apresentadas pelo CFO e Diretor de Risco na reunião mensal de diretoria (DCO) e/ou em reunião específica de acompanhamento do *budget* (realizado *versus* orçado) para fins de verificação e acompanhamento dos resultados bem como provê status do caixa da instituição. Além disso, apresenta as demonstrações financeiras fechadas (semestrais) e relatório dos auditores independentes.

Este comitê, DCO, poderá a qualquer tempo deliberar por uma atualização no Plano de Capital da DTVM bem como deliberar a necessidade de plano de aumento de capital para melhor enquadramento das variáveis.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

 <p>AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p>	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 7 de 9
Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital		Versão 5ª

6.4 Aprovações

As políticas e as estratégias para o gerenciamento capital devem ser aprovadas e revisadas, no mínimo anualmente, pela diretoria da instituição com o objetivo de manter a compatibilidade com o Planejamento Estratégico da DTVM.


7. Riscos Associados

- Ausência de uma estrutura de gerenciamento de capital para monitorar, avaliar e determinar plano de contingência em linha com o plano estratégico sobre os possíveis impactos no capital da empresa;
- Ausência de uma política de gerenciamento de capital que defina atribuições e responsabilidades em relação ao gerenciamento de capital, fontes de captação, limites (estrutura do balanço, descasamentos, fontes de captação) e plano de contingência para obtenção de recursos;
- Ausência de plano de capital consistente com plano estratégico prevendo metas e projeções de capital, fontes de capital da instituição e respectivo plano de contingência entre outros.
- Não atendimento aos critérios regulamentares vigentes;
- Inexistência de um caixa em um nível confortável (colchão de liquidez) para cobrir eventuais movimentações repentinas do mercado.

8. Base Legal

- Resolução nº 4968, de 25/11/2021: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Circular 3.068, de 8/11/2001: Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários;
- Instrução Normativa BCB nº 101 de 26/04/2021 - Dispõe sobre os procedimentos para a remessa das informações relativas às exposições ao risco de mercado, ao risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) e às exposições referentes à apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) para risco de mercado, utilizados para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, de que trata a Resolução BCB nº 84, de 31 de março 2021.
- Instrução nº 555/2014 da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
- Resolução 4.553 de 30/01/2017 - Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.
- Resolução 4.557 de 23/02/2017 - Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

<p style="text-align: center;">AZIMUT BRASIL D.T.V.M. distribuidora oficial da</p> 	<h2>NORMATIVO CORPORATIVO</h2>	<p>Página 8 de 9</p>
<p>Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital</p>		<p>Versão 5ª</p>

9. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** ("AZBWM") que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** ("GESTORA") e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** ("DTVM") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

A(s) área (s) envolvidas nos processos de Gerenciamento de Capital deve(m) observar as melhores práticas de controle a serem adotadas para garantir segurança e confiabilidade dos processos.

Qualquer exceção a essa Política deve ser reportada ao(s) Diretor(es) e aprovada pelas alçadas necessárias.

A atividade de gerenciamento de capital deve ser executada por unidade segregada daquelas de negócio e de auditoria interna.

Os limites estabelecidos devem ser obedecidos pelos colaboradores e acompanhados pelo responsável, bem como monitorado pelas áreas competentes.

Dada a natureza da DTVM e conforme a resolução 4.557 de 23/02/2017 fica dispensada a Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). De acordo com a Resolução 4.553 de 30/01/2017 a DTVM foi classificada como "S4".

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

10. Informações de Controle

Vigência: 1 ano.

Versão: 3/2022


Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- (X) Basiléia
- (X) Outros: Políticas internas da DTVM
- () Não Aplicável

Esta política deve ser revisada no mínimo anualmente, trata-se de uma exigência da Resolução 4.557, de 23/02/2017

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
--------	---------------	---------------------------------	--------	------

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 9 de 9
Nome do Documento Política da Estrutura de Gerenciamento de Capital		Versão 5ª

1	-	-	Elaboração da Política	Janeiro 2014
2	Revisão da Política	Inclusão das Responsabilidades das Áreas, Disposições Gerais, Procedimentos para o Gerenciamento do Risco de Liquidez.	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Abril 2016
3	Revisão da Política	Atualização da Aprovação Periódica	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Agosto 2017
4	Todos	Alteração do layout do Normativo Corporativo, inclusão da definição de AZBWM (GESTORA e DTVM), ajuste na definição de pessoas vinculadas e adequação à Resolução 4.557/17	Revisão da Política	Março 2019
5	Revisão da Política	Alteração da razão social da AZ Brasil Holdings Ltda para AZ Brasile Holding Ltda, alteração do item 6.2 Deliberações e atualizações do item 8 Base Legal. Alteração do item 9 Disposições Gerais.	Estar em conformidade com a regulamentação vigente.	Abril 2022

11. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	Telefone	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	(011) 3552-7150	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Luciana Shimizu ¹	Risco, Compliance	(011) 3552-7673	luciana.shimizu@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Rosangela Maia ¹	Finance (CFO)	(011) 3552-7135	rosangela.maia@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Guilherme Doneux ¹	Investimentos	(011) 3552-3835	guilherme.doneux@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM Elaboração	Luciana Shimizu ¹	Risco, Compliance	(011) 3552-7673	luciana.shimizu@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM Elaboração	Rosangela Maia ¹	Finance (CFO)	(011) 3552-7135	rosangela.maia@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM Elaboração	Luciana Shimizu ¹	Compliance	(011) 3552-7673	luciana.shimizu@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil DTVM Ltda.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Janeiro 2014	Abril 2022	Uso Interno	Diretoria